

PORTARIA Nº 16/2020- PREVSOL, de 03 de novembro de 2019.
INICIO DO BENEFICIO: 01/10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 65, parágrafo único, e art. 47 e 69 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA ROZINEIDE PINHEIRO DE SOUSA** ocupante do auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1301969, inscrita no Registro Geral sob o nº 2007919386-7, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 684.297.893-91, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

•	Vencimento base	R\$	1.045,00
•	Adicional por tempo de Serviço (22%o).....	RS	229,90
•	Valor do benefício	R\$	1.274,90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Solonópole

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a

03 de novembro de 2020.

ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal